

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA RÁDIO FM ESPÍRITO
SANTO para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Espírito Santo, Estado do Rio
Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 700 de 29 de julho de 2010, que outorga
autorização à Associação Comunitária Rádio FM Espírito
Santo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Espírito Santo, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente